

**RESOLUÇÃO Nº 039/2024 – CONSUNI**

Referenda “in totum” a Resolução nº 031/2024 – CONSUNI, que “Aprova reforma curricular do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Presidente do Plenário do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do referido Colegiado relativa ao Processo nº 42108/2023, tomada na sessão de 21 de maio de 2024 (continuação da sessão ordinária de 15 de maio de 2024),

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 031/2024 – CONSUNI, que “Aprova reforma curricular do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de maio de 2024.

Prof. Dr. José Fernando Fragalli  
Presidente do Plenário do CONSUNI